



PARECER Nº 401, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555, DE 2023

De autoria do Deputado Lucas Bove, o projeto em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a instituir o Endereçamento Rural Digital (ERD) como um endereçamento oficial.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 20/04/2023 a 27/04/2023, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que por se tratar de projeto autorizativo não há vício em face da matéria de natureza legislativa e, o mesmo não viola o poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno, visto que não obriga o Poder Executivo e não cria mecanismos legais coerção em caso de não atendimento.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 555, de 2023.

Delegado Olim - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente



Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Altair Moraes	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator

